



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Retificação

No inciso VI do item 4.6 do Edital SES 67/2021, de 15/10/2021, cujo extrato foi publicado no DODF 195, de 18/10/2021, pág. 42; ONDE SE LÊ: "VI - receber proventos como servidor público"; LEIA-SE: "VI - receber proventos como servidor público de carga horária superior a 20 horas, nos termos da Decisão 6089/2014 do TCDF e da Portaria SES-DF 163, de 24/06/2013, publicada no DODF 131, de 26/06/2013, alterada pela Portaria SES-DF 43, de 19/03/2015, publicada no DODF 56 de 20/03/2015.

Manoel Luiz Narvaz Pafiadache
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal